

DIREITA

ARARAQUARA

2ª Vara Cível

EDITAL de que trata o parágrafo 2º do art. 7º da Lei n.º 11.101/2005, com o prazo de 10 (dez) dias para impugnação contra a relação de credores (art. 8º da Lei n.º 11.101/05) expedido nos autos da Falência de Facil System Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, processo n. 1000718-73.2017.8.26.0037

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Heitor Luiz Ferreira do Amparo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que foi apresentado pelo administrador judicial R4C ASSESSORIA EMPRESARIAL, a relação de Credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei n.º 11.101/05, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, mediante prévio agendamento por tel. (19) 3291-0909, no endereço do Administrador Judicial, situado na Rua Oriente, 55, sala 906, Chácara da Barra, Campinas, São Paulo, ou por meio de e-mail: administrador@r4cempresarial.com.br. Relação de Credores Classificação do Crédito: Trabalhista; ADÃO JOSE BALBINO DA COSTA 48.534,66; ADAO JOSE DOS SANTOS 26.864,18; ABDIAS BARBOSA DA SILVA 10.277,29; ADILSON RODRIGUES SOBRINHO 30.831,88; ADRIANA CRISTINA AGUIAR 16.457,15; ADRIANO DOS REIS PORTO 13.360,48; ADRIANO RODRIGO DE SOUSA 19.132,02; ALEXANDRE ALVES DA SILVA 15.415,94; ALEXANDRE MASTROIANO 58.895,77; ALISSON DIEGO SILVA DANTAS 43.678,49; AMADEU FRANCISCO TRINDADE FILHO 18.919,81; AMARO JOSE DA SILVA 13.874,35; ANDRE BRUNO RODRIGUES 57.694,45; ANDREA A RIBEIRO 98.148,15; ANTONIO APARECIDO LUCIO 71.202,31; ANTONIO GERALDO NARDIN 51.386,46; ARMANDO ALAOR GRACINDO JUNIOR 51.386,46; ARLINDO MANOEL DOS SANTOS 23.637,77; CAIO HENRIQUE MONTEIRO CANDIDO 33.197,71; CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA 28.374,70; CARLOS ROBERTO VICENTE NOGUEIRA 22.371,70; CLEMENTE JOÃO RIBEIRO 13.138,48; CRISTIANO ADEMILSON DE BARROS 21.744,08; DANIEL SANT ANA DOS SANTOS 25.003,78; DANILO HENRIQUE AGUIAR GOTARDE 48.484,95; DAVID WILLIANS TELLES 23.123,91; DIEGO FABIANO DOS SANTOS 10.277,29; DINAMIR ROBERTO CANDIDO 43.197,90; DOUGLAS SOUZA DA SILVA 26.089,67; DOUGLAS WENDER PELEGRINO 24.204,25; EDISON DORIVAL PEREIRA JUNIOR 68.559,01; EDIVALDO AUGUSTO DA SILVA 33.200,88; EDIVALDO REINALDO DE SOUZA 24.665,50; EDSON FERREIRA MACHADO 10.501,47; ELENILTON DE JESUS SANTOS 32.304,49; ERIELTON MATOS PEREIRA 4.037,74; ERIVALDO MATOS PEREIRA 12.926,38; EMERSON MARCELO RODRIGUES DO PRADO 29.914,30 FELIPE AUGUSTO BEZERRA E OUTROS 0,00; FELIPE EDUARDO AMADEU MARIA 10.622,76; FELIPE GABRIEL DA ROSA PEREIRA 91.056,29; FERNANDO COLTURATO CHAGAS 17.660,67; FERNANDO HENRIQUE SILVA DE MORAIS 10.277,29; FERNANDO JOSE DA SILVA 4.133,68; FLAVIO GONZAGA DO NASCIMENTO JUNIOR 27.553,67; FRANCISCO DOS SANTOS FRANCO 49.053,67; GABRIEL ALVES MUNHOZ 34.286,39; GERALDO ANTONIO BARBIERI 34.476,52; GILMAR BATISTA OLIVEIRA 9.926,24; GUILHERME AUGUSTO DE POLI 23.678,88; GUSTAVO JOSE BOLSONI 113.050,22; IVAN APARECIDO DA SILVA 15.415,94; JEFERSON MENDONCA ROCHA 44.044,28; JOALDO MATOS DOS SANTOS 41.109,17; JOAO CARLOS DA SILVA 41.109,17; JOAO CARLOS ROCHA 15.390,54; JOAO VITOR DE POLI 4.832,80; JOLIDELMA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA 32.887,34; JONAS DA SILVA PINTO 41.109,17; JORGE SANTOS OLIVEIRA 16.608,63; JOSE AMBROSIO DA SILVA 17.789,08; JOSE CARLOS FERNANDES 35.892,90; JOSE FRANCISCO FAUSTINO 8.715,51; JOSE MARCELINO RODRIGUES DE SOUZA 83.934,97; JOSE ROBERTO DA SILVA 42.587,05; JOSE ROBERTO BEZERRA DE LIMA 6.345,27; LEONIDAS APARECIDO PROCOPIO 30.831,88; LUCAS FERNANDO LOURENÇO 11.492,10; LUIS HENRIQUE MOTA 57.337,27; LUIS HENRIQUE VALERIO DA SILVA 18.499,13; LUIZ CARLOS OLIVEIRA 34.341,26; MANOEL JOSE BARBOSA DE SOUZA 42.847,03; MARCELO CRISTIANO LOPES DO NASCIMENTO 19.287,22; MARCELO DA MOTA PEREIRA 49.293,42; MARCELO LEANDRO 37.119,40; MARCELO RIBEIRO 13.478,70; MARCO ANTONIO MORENO CABALLERO; 10.350,96 MARCOS MULLER 42.186,08; MARIA NILVA SALTON SUCCENA - OAB 127.781 (ADV JOPASA) 27.590,56; MAURICIO GRECCHI JUNIOR 26.431,99; MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO 143.100,00; NELSON PULITANO 18.383,84; NUBIA REGINA ALVES DE SOUZA 8.381,90; OSMAR DE SOUZA DOMINGOS 15.415,94; OSVALDO APARECIDO PINTO 39.058,70; OSVALDO CARLOS SANT ANNA 29.717,45; PAULO DE FREITAS 40.959,95; PELOZATO HENRIQUE ADV ASSOC 143.100,00; RAFAEL RODRIGUES DA SILVA 82.218,34; REGINALDO APARECIDO PEREIRA 6.663,31; REGINALDO FERREIRA 39.843,56; RICARDO GUERREIRO DA COSTA 12.136,57; ROBERTO APARECIDO GONÇALVES 40.044,72; ROBISON APARECIDO RAMOS 16.408,82; ROBSON VELASCO DA SILVA 68.007,06; ROGERIO GARCIA 18.491,43; ROMILDO PINHEIRO FERREIRA 25.888,83; SIDNEI PEREIRA NUNES 49.074,07; SILVIO CHAGAS 71.560,17; SUDMEIRE APARECIDA RIBEIRO SAMPAIO 99.116,27; THIAGO DOS SANTOS 10.277,29; TIAGO VANNI SIQUEIRA 15.415,94; VAGNER LOPES DA LUZ 21.340,38; VALDIR SAES MUNHOZ 47.582,46; WAGNER PACHEGO MARIANO 34.005,55; WANDERLEI LUIS SANTANA 39.743,08; WILLIAN DANILO GOTARDE 8.006,49; WILLIAN PEREIRA 30.831,88; WILLIAN SAMUEL DE ANDRADE 36.182,94; WILLIAN SANTOS SANCHES 11.573,82; WILSON ROBERTO ALEXANDRE 14.164,94; WILSON ROBERTO FERNANDES 45.247,00. Total Crédito Trabalhista Classe I R\$ 3.781.593,64; Classificação do Crédito: Quirografário; BANCO BRADESCO S.A 686.169,81; ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. 1.169.555,91; AÇOFERA COM. DE FERRO E AÇO LTDA. 212.664,02; AMF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA 17.996,06; ATLANTICA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA TOTAL 4.778,94; BEMATEC SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME 168.704,72; BRASITEC SUPRIMENTOS COMERCIAIS LTDA. - ME 990.539,71; CAMARGO PENTEADO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES 123.687,22; DAGROSS INDUSTRIA METALURGICA LTDA 15.484,19; GUALTIERI COMERCIAL LTDA 10.381,92; IDEA CAPACITAÇÃO TREINAMENTO E MARKETING LTDA 3.858,10; INOVE PREDITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. 4.727,55; J FREITAS PEÇAS E EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA 39.068,39; J.M. SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA 38.907,69; JATI-SERVIÇOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AÇOS LTDA 8.740,62; JOPASA COM DE FERRAMENTAS LTDA 275.905,60; LUBRISSETE COM.LUBRIFICANTES AUT.IND.LTDA 2.201,91; LUIZ GUSTAVO BITENCOURT MASIERO 82.529,09; MARDEL IND. E COM. DE EQUIPTOS INDLs. LTDA 7.744,77; MARXTOR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELE 15.996,61; MECATRONIC COMERCIO E SERVIÇOS LDTA EPP 18.764,32; METALFER IND.COM.MAQ.

EQUIP.LTDA 75.532,96; METALTEC DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 109.894,47; METALFAST ESTRUTURAS METALICAS LTDA 62.691,49; MINISTÉRIO PUBLICO DO TRABAHO 473.537,56; MOURA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 22.610,04; NCH BRASIL LTDA 6.294,84; OXIPIRA AUTOMAÇÃO IND E COMÉ DE MÁQ INDUSTRIA LTDA 154.159,39; PELOZATO HENRIQUE ADV ASSOC 442.705,69; PRICEMAQ IND. E COM. IMP. E EXPORT.LTDA 60.122,16; PONTUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL 152.723,68; R S COMERCIAL DE EQUIPTOS INDUS. EIRELI 17.471,40; RIBERAÇO COMERCIO DE MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS LTDA- 13.237,15; RLM SERRALHERIA E MONTAGEM LTDA. 1.726.585,18; SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE 34.936,35; SENSE ELETRONICA LTDA - SSAB SWEDISH STEEL COMERCIO DE AÇOS LTDA 18.240,70; VALDEMIR HENRIQUE PRADO E CORREIA ADVOGADOS ASSOCIADOS 55.515,43; VIBROSERT BALANCEAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP 10.769,30; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA 28.209,61; ZIRTEC INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA 8.478,77, FABIO JUNIO SILVA ALVES - ME 7.194,10; GABRIEL FIACADORI SAUD-ME 129.009,12; JOSE CARLOS SANCHES ME 82.218,34; MOVBASE INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME 16.388,79; PQR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - EPP 653.313,08; ROCHA E LEONI LTDA ME 10.277,29. Total Crédito Quirografário Classe IV R\$ 8.270.524,06. Total Créditos Apurados R\$ 12.052.117,70. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 24 de outubro de 2018.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:
1004261-50.2018.8.26.0037 (Proc. 754/2018)
Classe Assunto:
Interdição - Tutela e Curatela
Requerente:
Lucimara de Moura e outro
Requerido:
Helio de Moura

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE HELIO DE MOURA, REQUERIDO POR LUCIMARA DE MOURA E OUTRO - PROCESSO Nº1004261-50.2018.8.26.0037.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. Fernando de Oliveira Mello, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27 de setembro de 2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de HELIO DE MOURA, CPF 011.983.438-34, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. EURIDES DOS SANTOS DE MOURA, CPF 212.853.528-07. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 01 de outubro de 2018.

ARARAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1004417-69.2017.8.26.0038

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Peres Servidone Nagase, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possam interessar que ANTONIO CARLOS BAPTISTA DO PRADO ME, com inscrição no CNPJ N. 15.536.163/0001-60, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Busca e Apreensão nº 1004417-69.2017.8.26.0038, requerida por Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese que o requerente, através da Cédula de Crédito Bancário nº 354000002660860168, financiou ao requerido o seguinte bem: VEÍCULO tipo AUTOMOVEL/PASSAGEIRO, marca HYUNDAI, modelo VELOSTER (TOP) 1.6 16V (AT), ano/fab. 2011/2012, chassi KMHTC61CBCU034283, placa FAR2925, RENAVAM 455062463. Ocorre que o réu, do valor total pactuado, pagou 14 (quatorze) do total de 36 (trinta e seis) prestações, encontrando-se inadimplente, sendo o débito atualizado em 14/08/2017 a quantia de R\$ 34.890,05 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais e cinco centavos). Assim, diante do inadimplemento, não restou outra alternativa ao requerente, senão ajuizar ação de busca e apreensão e, sendo o veículo apreendido em 22/09/2017, cabendo ao autor promover a CITAÇÃO do requerido para, no prazo de cinco (05) dias, que contar-se-á do prazo deste edital, que é de vinte (20) dias, contestar a ação, advertindo dos efeitos da revelia contidos no art. 355 do CPC, na orientação do que prevê o art. 334 do diploma legal acima mencionado. E consta dos autos que o requerido encontram-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de vinte (20) dias, pelo qual fica o requerido citado da presente ação de busca e apreensão em trâmite por este Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Araras/SP. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido este edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 03 de agosto de 2018.